



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3907

Publicação Diária

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEIS

#### LEI Nº 12.931, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera a Lei nº 8.798, de 4 de junho de 2002, para dispor sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência motora em locais públicos e privados de lazer e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 8.798, de 4 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os playgrounds infantis que vierem a ser instalados, bem como os existentes em estabelecimentos de ensino, parques, clubes, áreas de lazer, públicos ou privados, no Município de Londrina, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência motora.  
...”

**Art. 2º** A Lei nº 8.798, de 4 de junho de 2002, passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 3º-A Os brinquedos de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência motora e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo.

Ref.

**Projeto de Lei nº 76/2019**

Autoria: **Ailton da Silva Nantes e Jamil Janene**

Apoio: **Jairo Tamura, João Martins de Souza e Eduardo Tominaga.**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

#### LEI Nº 12.933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Denomina Avenida Azilé Miguel Abujamra a via pública (atual Avenida 01) do Loteamento Acquaville, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Azilé Miguel Abujamra a via pública (atual Avenida 01) do Loteamento Acquaville (Lote nº 02-E/2 da subdivisão do Lote nº 02-E da subdivisão do Lote nº 02 Remanescente da Fazenda São Manoel), situado na Gleba Lindóia, da sede do Município, que se inicia na confluência da Avenida Custódio Venâncio Ribeiro, da mesma gleba, e termina na Avenida 02 (02A e 02B), do mesmo loteamento, tendo de um lado a Faixa Domínio Copel, com 5.388,04m²; e do outro lado a Quadra 01, com 6.471,75m², e a Área Institucional 01, com 6.263,97m², ambas do Lote nº 02-E/1 desta mesma Gleba, a Rua Akeo Hasuda, a Área Institucional 02, com 4.140,97m², e a Quadra 02, com 17.105,84m², sendo estas duas últimas do Lote nº 02-E/2 desta mesma Gleba.

**Art. 2º** O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta, em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município, ou em situação natural de prolongamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo.

Ref.

**Projeto de Lei nº 113/2019**

Autoria: **Felipe Berger Prochet**

Apoio: **Eduardo Tominaga, Jamil Janene e Jairo Tamura**

#### LEI Nº 12.934, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Denomina Praça João Hugo Massi a área pública para esse fim, situada no Jardim Prefeito Wilson Moreira, da sede do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada Praça João Hugo Massi a área pública para esse fim, com 931,48m<sup>2</sup>, do Loteamento Jardim Prefeito Wilson Moreira (Lote no 30-IA1 da Subdivisão do Lote no 30-IA, oriundo da subdivisão do Lote no 30-I da Gleba Jacutinga), da sede do Município, entre a Rua 01, o prolongamento da Rua Eduardo Aparecido Turetta (Rua 03), e a data 10 da quadra 05, todas desse loteamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo.

Ref.  
Projeto de Lei nº 114/2019  
Autoria: **Douglas Carvalho Pereira**.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 1127 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "AMS: Autistas" no município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "AMS: Autistas" no município de Londrina/PR.

**Art. 2º.** O contribuinte que desejar requerer o reconhecimento de condição de pessoa com transtorno espectro autista (TEA), por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à Autarquia municipal de Saúde.

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, os pedidos de reconhecimento de condição de pessoa com transtorno espectro autista (TEA), dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Autarquia Municipal Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º.** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente Da MAS.

**DECRETO Nº 1236 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	000	25.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.39	510	10.000,00
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.37	510	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.30	510	16.000,00

23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.36	000	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1250 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta demissão do servidor Laercio Aparecido Martins.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.014180/2019-11 e considerando o Processo Administrativo Disciplinar (Autos nº 075/2017) em que foi aplicada pena de demissão,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** DEMISSÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 134511 - LAERCIO APARECIDO MARTINS
- b)TABELA/REF/NIVEL: 01 / II / 03
- c)CARGO/CLASSE: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U
- d)FUNCAO: ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTÁRQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- f)DATA VIGÊNCIA: 08/10/2019
- g)VACANCIA: Sim.
- h)MOTIVO: Artigo 210, V, c/c 211 e 215, III, todos da Lei Municipal nº 4.928, de 17/01/1992.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso II, Art. 61, inciso III e Art. 219, I, da Lei 4928/1992.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da vigência, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente Da MAS.

#### DECRETO Nº 1253 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal Interinstitucional de Acompanhamento dos Adolescentes internados por Medida Socioeducativa que trabalhará na implantação dos Comitês Locais para o atendimento e acompanhamento das famílias desses adolescentes, residentes no município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.111085/2019-19 e,**

Considerando a legislação nacional e internacional, sobre o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: Regras Mínimas das Nações Unidas para a administração da justiça da infância e da juventude – Regras de Beijing, Diretrizes das nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes de Riad, Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, Lei Federal 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina – 2015 a 2024, Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei nº 12.435 (Lei SUAS), resolução 109/2009 do CNAS (Tipificação nacional do Serviços Socioassistenciais – item 4 – “Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade”), Resolução 01/2013 – Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a adesão do município de Londrina no programa de “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” (deliberação 20/2012 e 81/2013, CEDCA/PR), no ano de 2016;

Considerando que existe um COMITÊ REGIONAL com representantes dos órgãos estaduais e que os municípios que aderiram ao Programa AFAI devem formar um COMITÊ MUNICIPAL, com, obrigatoriamente, as seguintes Secretarias-chaves: Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Trabalho e Agricultura. Sendo que esse COMITÊ MUNICIPAL terá a responsabilidade de designar equipes regionalizadas para a composição dos COMITÊS INTERSETORIAIS LOCAIS no município de Londrina, para que estes estejam no território de concentração das famílias;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Institui o Comitê Municipal do Programa - AFAI, que será composto pelos seguintes representantes dos órgãos públicos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social - Josiani Severino Santos Nogueira
- II – Secretaria Municipal de Educação - Martinha Clarete Dutra dos Santos
- III – Secretaria Municipal de Saúde – Rosilene Aparecida Machado
- IV – Companhia Municipal de Habitação – Ana Maria de Mello de Almeida
- V – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – Rogério de Paula Santos
- VI – Secretaria Municipal de Agricultura – Karine Gerber de Azevedo

**Art. 2º.** O Comitê Municipal terá a seguintes funções:

- I – viabilizar a implantação dos Comitês Intersetoriais Locais, mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município de Londrina;
- II – garantir a intersectorialidade e integração nas instâncias local e regional;
- III – definir fluxo de atendimento às famílias no município de Londrina;
- IV – acompanhar e zelar pela metodologia de execução do Programa AFAI e pelos instrumentos utilizados no processo de trabalho (Plano de Ação Municipal, Plano de Ação Intersetorial familiar, Protocolo de Gestão e o Sistema Informatizado de Acompanhamento familiar);
- V – comprometer-se com a com a efetiva participação e zelar pela relação intersectorial;
- VI – buscar manter o sigilo das informações das famílias atendidas, planejar as ações municipais e acompanhar o desenvolvimento das ações dos Comitês Intersetorial Local;

- VII – construir o Plano de Ação de Município de Londrina que contemple os serviços que serão ofertados às famílias;  
 VIII – documentar as ações realizadas e utilizar os instrumentos de gestão, acompanhamento e monitoramento de programa AFAI;  
 IX – compartilhar com os demais envolvidos, os instrumentos de gestão, as sugestões de capacitação e as necessidades de avanços que favoreçam o fortalecimento do Programa;  
 X – acompanhar e monitorar os resultados e as metas das ações intersetoriais locais;  
 XI – propor alternativas de soluções às questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Intersectorial Local e repassar ao Comitê Regional aquelas sem solução no âmbito do Município de Londrina;  
 XII – realizar reuniões de divulgação, avaliação, apoio e informações sobre o programa AFAI no âmbito do município de Londrina; promover reuniões, ao mesmo, mensais do Comitê Municipal;  
 XIII – realizar encontros periódicos com os Comitês Intersectorial Local;  
 XIV – compartilhar com as instâncias de deliberação e controle social a execução do Programa AFAI.

**Art. 3º.** O Comitê Municipal AFAI nomeará os representantes que irão compor os Comitês Intersectoriais Locais AFAI, que deverão ser compostos por representantes das unidades de atuação das políticas públicas do território onde as famílias residem, em especial CRAS, CREAS, UBS e representantes dos Sistemas de Educação Municipal e Estadual

**Parágrafo único.** Os Comitês Intersectoriais Locais AFAI deverão:

- I – elaborar o Plano de Ação Intersectorial da Família, bem como acompanhar sistematicamente estas famílias enquanto permanecerem no programa AFAI;  
 II – mapear e executar as ações com as famílias por meio da rede de atendimento;  
 III – planejar as ações intersectoriais e acompanhar os resultados junto a famílias do território;  
 IV – executar e acompanhar a agenda intersectorial de ações que serão realizadas no território para que também contemplem as famílias do Programa AFAI;  
 V – viabilizar a inserção das famílias em maior situação de vulnerabilidade, bem como seu desligamento quando necessário;  
 VI – promover a busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade dos adolescentes internados no CENSE II residentes no município de Londrina;  
 VII – pactuar e assinar o termo de adesão junto às famílias que irão participar do programa AFAI;  
 VIII – garantir o sigilo das informações das famílias atendidas;  
 IX – realizar periodicamente o acompanhamento das famílias e os resultados do programa AFAI;  
 X – avaliar a execução do Programa AFAI anualmente;  
 XI – documentar as ações realizadas e utilizar os instrumentos de gestão, acompanhamento e monitoramento;  
 XII – compartilhar com os demais envolvidos os instrumentos de gestão, sugestões e capacitação para o fortalecimento do programa AFAI;  
 XIII – promover reuniões do Comitê Intersectorial Local ao menos uma vez ao mês;  
 XIV – utilizar e manter atualizados os instrumentos de execução do Programa AFAI (Aspectos para Investigação e Plano de Ação Intersectorial da Família);  
 XV – propor alternativas para as questões apontadas e já trabalhadas no Comitê Local e repassar ao Comitê Municipal aquelas sem solução instantânea;  
 XVI – comprometer-se com a efetiva participação e zelar pela relação intersectorial;  
 XVII – realizar reuniões de divulgação, apoio e informações sobre o Programa AFAI para as famílias atendidas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária de Assistência Social.

## DECRETO Nº 1254 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.33	941	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	941	Outubro	22.220,83	30.000,00	52.220,83
<b>Total</b>				<b>22.220,83</b>	<b>30.000,00</b>	<b>52.220,83</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1255 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 611.150,00 (seiscentos e onze mil, cento e cinquenta reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	104	65.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	540.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.31	104	6.150,00
<b>TOTAL</b>			<b>611.150,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.36	104	70.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.50.43	104	5.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	104	140.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.36	104	35.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.39	104	200.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.48	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.92	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.038	3.3.90.39	104	10.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.50.43	104	149.150,00
<b>TOTAL</b>			<b>611.150,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 611.150,00 (seiscentos e onze mil, cento e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	104	Outubro	592.266,00	546.150,00	1.138.416,00
22010	4.4.	104	Outubro	1.500.000,00	65.000,00	1.565.000,00
<b>Total</b>				<b>2.092.266,00</b>	<b>611.150,00</b>	<b>2.703.416,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010	3.3.	104	Agosto	667.366,00	87.990,31	579.375,69
22010	3.3.	104	Setembro	799.437,45	273.159,69	526.277,76
22010	3.3.	104	Novembro	553.250,43	150.000,00	403.250,43
22010	3.3.	104	Dezembro	837.574,00	100.000,00	737.574,00
<b>Total</b>				<b>2.857.627,88</b>	<b>611.150,00</b>	<b>2.246.477,88</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1256 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.37	104	2.967.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.967.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.11	104	500.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.04	104	1.000.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.46	104	1.000.000,00
22010.12.367.0006.6.043	3.1.90.11	104	467.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.967.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.967.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	104	Outubro	1.138.416,00	2.967.000,00	4.105.416,00
<b>Total</b>				<b>1.138.416,00</b>	<b>2.967.000,00</b>	<b>4.105.416,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010	3.1.	104	Novembro	17.125.000,00	1.967.000,00	15.158.000,00
22010	3.3. Folha de Pagto.	104	Outubro	6.213.177,02	1.000.000,00	5.213.177,02
<b>Total</b>				<b>23.338.177,02</b>	<b>2.967.000,00</b>	<b>20.371.177,02</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1257 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 20.826,50 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.91	080	20.826,50
<b>TOTAL</b>			<b>20.826,50</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 20.826,50 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.826,50 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.3.	080	Outubro	282.789,78	20.826,50	303.616,28
<b>Total</b>				<b>282.789,78</b>	<b>20.826,50</b>	<b>303.616,28</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1258 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 188.199,15 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA e Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23010	4.4.	000	Outubro	0,00	10.000,00	10.000,00
23010	4.4.	000	Novembro	0,00	15.000,00	15.000,00
23010	4.4.	000	Dezembro	0,00	15.000,00	15.000,00
23030	3.3.	000	Outubro	0,00	148.199,15	148.199,15
<b>Total</b>				0,00	188.199,15	188.199,15

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23010	4.4.	000	Janeiro	19.000,00	19.000,00	0,00
23010	4.4.	000	Fevereiro	20.000,00	20.000,00	0,00
23010	4.4.	000	Junho	1.000,00	1.000,00	0,00
23030	3.3.	000	Julho	150.000,00	148.199,15	0,00
<b>Total</b>				190.000,00	188.199,15	0,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1260 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, os seguinte representantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, criado através da Lei Municipal nº 11.535, de 09 de abril de 2012, para o biênio 2019-2021:

Representatividade	Conselheiro	Nome
Associação Comercial e Industrial de Londrina - ACIL	Titular	Marisol de Oliveira Chiesa
	Suplente	Zuila de Oliveira
Artes Gráficas	Titular	Edson Luiz da Silva Vieira
	Suplente	Pablo Henrique Blanco
Artesanato	Titular	Marcel Alvarenga Morato
	Suplente	Manoel José da Silva
Cinema	Titular	Celina Mara Andrade Becker
Circo	Titular	Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira
Coletivo de Sindicatos de Londrina	Titular	Fátima Carneiro dos Santos
	Suplente	Zélia Del Anhol
Fotografia	Titular	Murilo Bargas Silva
	Suplente	Luiz Carlos Sollberger Jeolás
Hip Hop	Titular	Reinaldo Augusto Barbosa
Literatura	Titular	Flavia Renata Quintanilha
	Suplente	Frederico Manhães Slonski
Música	Titular	Irina Petrova Ratcheva
	Suplente	Ricardo Aparecido Dantas
Patrimônio	Titular	Regina Célia Alegro

Poder Público / Secretário Municipal de Cultura	Titular	Caio Julio Cesaro
Poder Público / Gabinete	Titular	Marcos Roberto Parisotto
	Suplente	Israel Florivaldo Bortolin
Poder Público / Diretoria de Ação Cultural	Titular	Carolina Tatiana Terciotti
Poder Público / Diretoria de Bibliotecas	Titular	Leda Maria Araújo
	Suplente	Guilherme Yung Wing Li
Poder Público / Diretoria de Incentivo à Cultura	Titular	Sônia Regina Aparecido
	Suplente	Daniela Dias Augusto Galdino
Poder Público / Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural	Titular	Solange Cristina Batigliana
	Suplente	Sidney Antonio Bertho
Região Centro	Titular	Rosemari Bendlin Calzavara
	Suplente	Elisa Maria Ferraz Arruda Medeiros
Região Sul	Titular	Sonia Candido da Silva
	Suplente	Roberth Miniguine Tavanti
Teatro	Titular	Edvaldo Manoel dos Santos Junior
Tradições Populares	Titular	Juarez Barbosa dos Santos
	Suplente	Nayara Souza Rocha
Vilas Culturais	Titular	Valéria Mendonça Barreiros
	Suplente	Edna Aparecida Aguiar

**Art. 2º** De acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 11.535, de 9 de abril de 2012, os representantes, ora designados, têm mandato de dois anos a contar da data de publicação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Caio Júlio Cesaro - Secretário de Cultura.

#### DECRETO Nº 1261 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.28.846.0000.0.012	3.3.90.47	080	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	3.3.	080	Outubro	158.300,00	500.000,00	658.300,00
<b>Total</b>				<b>158.300,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>658.300,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1262 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.31	001	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.39	001	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1265 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 116, situado na Gleba Ribeirão Esperança (Palhano), neste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta no processo SIP nº 26.136/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Executivo Municipal manifesta-se sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 116, situado na Gleba Ribeirão Esperança (Palhano), neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo protocolizado no SIP sob nº 26.136/2018, e em conformidade com a Declaração nº 5, da Diretoria de Loteamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Alberto Verçosa Silva - Secretário de Obras e Pavimentação.

#### DECRETO Nº 1269 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeação servidor Rafael de Souza Bussulo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI 60.014556/2019-97,

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154539 - RAFAEL DE SOUZA BUSSULO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 10 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA-U
- d) FUNÇÃO: PPSPU01 - SERVIÇO DE MEDICINA EM ANESTESIA - PLANTONISTA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE  
002 - GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
- f) EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

#### DECRETO Nº 1270 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 119 de 28 de janeiro de 2019, referente à concessão de Aposentadoria por invalidez à Joaquina Pereira Chagas

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI 43.009846/2019-27,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificada a fundamentação da aposentadoria de Joaquina Pereira Chagas, constante no Decreto 119 de 28 de janeiro de 2019, em seu art. 1º, § 1º, passando a constar apenas o Art. 40 §1º, I, da CF de 1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Parágrafo único. Os proventos e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marco Antonio Bacarin - Superintendente da Caapsml, Adriana Martello Valero - Secretário de Recursos Humanos.

#### DECRETO Nº 1271 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta Exoneração da servidora Karen Karoline de Souza

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI 60.014437/2019-34,

**DECRETA:**

**ART. 1º EXONERAR SERVIDOR**, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 148121 - KAREN KAROLINE DE SOUZA  
 b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / II / 1  
 c)CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U  
 d)FUNÇÃO: ACSU01-SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
 047-DAPS - COORD. U.S.F. PIZA/ROSEIRA  
 f)DATA VIGÊNCIA: 11/10/2019.  
 g)VACANCIA: Sim  
 h)MOTIVO: A PEDIDO.  
 i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

#### DECRETO Nº 1248 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por merecimento - CAAPSML.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 240, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Oficial nº 3757, de 29 de março de 2019 e o processo SEI Nº 43.009666/2019-45,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Concessão da Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.  
 b) Legislação: Art. 12 da Lei nº 9.337/2014 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marco Antonio Bacarin - Superintendente da Caapsml.

#### ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1.248/2019

Unid	Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv		
43	15442-3	Alexandre Morande Becker	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	II	7	01/10/2019
43	15367-2	Aline Peres Arantes Liziero	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	II	5	01/10/2019
43	154130	Ana Flávia Ferdin	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
43	15293-5	Ana Paula Pereira	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	10	7	III	12	01/10/2019
43	15408-3	Aramis Freire Orasmo de Moraes	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019

43	15368-0	Bruno Melanda Mendes	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	II	5	7	II	7	01/10/2019
43	15305-2	Bundy Celso Tiba	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	37	7	IV	39	01/10/2019
43	15363-0	Carla Adriana Casaca	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	5	5	III	7	01/10/2019
43	15452-0	Carlos Renato Trevisani	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	12	6	II	14	01/10/2019
43	15268-4	Cezar Henrique Ramos	Economista	ECOU01	Serviço de Economia	32	III	45	32	III	47	01/10/2019
43	15370-2	Clovis Humming de Leles	Técnico Gestão Pública	TGPB03	Assistência Técnica de Contabilidade	6	II	30	6	II	32	01/10/2019
43	15375-3	Edson Carlos da Silva	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	III	7	32	III	9	01/10/2019
43	15427-0	Eliane Rina Rossitto	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	31	6	III	33	01/10/2019
43	15161-0	Elisa Giovani da Silva	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	II	59	7	II	61	01/10/2019
43	15279-0	Elisabete Cristina Leite Corneta	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	29	6	II	31	01/10/2019
43	15161-0	Eliza Fernanda Picinini Ferreira	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	5	6	III	7	01/10/2019
43	15392-3	Ely Tiekō Yoshinaga	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	II	7	01/10/2019
43	15391-5	Erick Takashi Takihara	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
43	15311-7	Fabiane Jennerich	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	I	35	6	I	37	01/10/2019
43	15284-6	Fernando Luiz Bacelar	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	30	6	II	32	01/10/2019
43	15383-4	Graciele Gelio	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	II	5	01/10/2019
43	15369-9	Gustavo de Oliveira Maier	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	II	5	01/10/2019
43	15262-5	Janeth Banaki Pontes	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	IV	33	6	IV	35	01/10/2019
43	15372-9	João Carlos Bortoluzzi	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	8	6	III	10	01/10/2019
43	15360-5	Larissa Ferrari	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	II	7	01/10/2019
43	15377-0	Luana Kelly Lima	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
43	15131-9	Luiz Fernando Ferracine	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	II	94	7	II	96	01/10/2019
43	15394-0	Manoela André Avelino	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
43	15307-9	Marcelo Rosevelte Pires	Técnico Gestão Pública	TGPC07	Assistência de Contas a Pagar e Controle Financeiro	7	III	14	7	III	16	01/10/2019
43	15196-3	Marcos Antonio Alves Mota	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	56	7	III	58	01/10/2019
43	15390-7	Maria Terezinha Punhagui de Carvalho	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	24	7	IV	26	01/10/2019
43	15430-0	Marisa do Carmo Marcelino Ramos	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	3	5	II	5	01/10/2019
43	15174-2	Marina Mitiyo Murakami Jeronymo	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	II	34	7	II	36	01/10/2019
43	15321-4	Monia Carvalho e Silva	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist.em Proj.e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	31	7	IV	33	01/10/2019
43	15186-6	Nelson Luiz Pereira	Agente de Gestão Pública	AGPD03	Serviço D3	4	III	12	4	III	14	01/10/2019

43	15406-7	Paulo Cesar Ramos	Gestor de Planejamento	GEP01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	32	V	80	32	V	82	01/10/2019
43	15425-3	Priscila Rigo Portocarrero	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
43	15443-1	Rafaella Martins Fernandes	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
43	15440-7	Renata Guimarães Cornélio	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	3	5	I	5	01/10/2019
43	15454-7	Sérgio Carlos Dalmaso	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist. em Proj. e Serviços de Planejamento e Gestão	7	I	26	7	I	28	01/10/2019
43	15414-8	Silvia Yoshiko Fujita	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	8	6	III	10	01/10/2019
43	15316-8	Solange Ordalia Magro Patrocínio	Técnico Gestão Pública	TGPC01	Assist. em Proj. e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	12	7	III	14	01/10/2019
43	15349-4	Thais Andressa Sandrini Fiorette	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	II	7	01/10/2019
43	15306-0	Vanderlei Aparecido Magro	Técnico Gestão Pública	TGPC07	Assistência de Contas a Pagar e Controle Financeiro	7	II	14	7	II	16	01/10/2019
43	15385-0	Veridiana Bodelão Pereira	Técnico Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
43	15446-6	Wilson Toshiro Jouti	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	3	6	II	5	01/10/2019
43	15444-0	Zilá Rosseto Avanzo	Técnico Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	II	7	01/10/2019

**DECRETO Nº 1252 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

SÚMULA: Decreta a Promoção por Merecimento de 2019 dos servidores da Fundação de Esportes de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 31.000464/2019-77 e,

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 0240, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Oficial nº 3757, de 29 de março de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e, Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Fernando Madureira da Silva - Diretor Presidente da Fel.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1252/2019 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.002-1	AMANDA DA SILVA	TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTÃO	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
10.020-0	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA06	SERVIÇO DE INSPETORIA I	1	I	29	1	I	31	01/10/2019
10.019-6	GESIANE AP. DE FREITAS LAMERATO	TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTENCIA DE GESTÃO	5	II	3	5	II	5	01/10/2019
10.005-6	RODRIGO SANT'ANNA	GESTOR SOCIAL	GSOU06	SERVIÇO DE GESTÃO DO ESPORTE, ED FISICA E DO LAZER	9	II	1	9	II	3	01/10/2019

**DECRETO Nº 1263 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

SÚMULA: Decreta a Promoção por Merecimento de 2019, dos servidores da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001113/2019-42,

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 0240, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Oficial nº 3757, de 29 de março de 2019.

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Leonilso Jaqueta - Superintendente da Acesf.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1263/2019 - ANEXO ÚNICO**

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
102016	ADILSON DOS SANTOS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	5	4	II	7	01/10/2019
100943	AGUIDA DE LIMA PIAI	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	III	22	1	III	24	01/10/2019
102105	ALEXANDRE APARECIDO PEDROZO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	III	3	3	III	5	01/10/2019
102113	ALEXSSANDRO DE FREITAS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	III	3	4	III	5	01/10/2019
101923	ANDRESSA VILELA LANDIN	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	III	5	6	III	7	01/10/2019
100056	ANTONIO PEREIRA DAMACENO	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	I	56	4	I	58	01/10/2019
102776	ARISTIDES JOSE DOS SANTOS BERTOZZI	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL	3	II	1	3	II	3	01/10/2019
100803	ATTILIO GUELF NETO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	I	45	3	I	47	01/10/2019
102547	CATARINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	I	1	3	I	3	01/10/2019
101419	CELSO RODRIGUES KENAIP	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	I	9	3	I	11	01/10/2019
102008	DINALVA MACEDO FLORENTINO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	I	5	3	I	7	01/10/2019
100919	EDSON APARECIDO PEDROZO	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	III	33	1	III	35	01/10/2019
103128	ELEN LUCY ALVES SILVA PICCININ	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTÃO	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
102377	ERIKA DOI DOS SANTOS	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	I	5	6	I	7	01/10/2019
101915	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	III	5	6	III	7	01/10/2019
101702	FABIO HENRIQUE CATAI	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	5	4	II	7	01/10/2019
102083	FERNANDA CAMARGO DE SOUZA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	3	3	II	5	01/10/2019
102156	FRANCISCO LUCENA MARTINS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	3	4	II	5	01/10/2019
102202	GABRIELLA AKEMI NAITO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	II	3	3	II	5	01/10/2019

100773	ILSON MARCOLINO BARBOSA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	I	45	6	I	47	01/10/2019
102415	IRIANE TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	II	1	3	II	3	01/10/2019
102342	IZABEL FEIJO OLIVEIRA FLORES	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTÃO	5	II	3	5	II	5	01/10/2019
102350	JAIR APARECIDO ALVES	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	3	3	II	5	01/10/2019
102318	JAIR GODOI BUENO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTÃO	5	II	3	5	II	5	01/10/2019
102784	JAYME ALVES CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	I	78	1	I	80	01/10/2019
101575	JOAO CARLOS PEREIRA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	III	8	3	III	10	01/10/2019
101478	JOAO CLAUDIO COSSIOLO	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	10	4	II	12	01/10/2019
101150	JOSE APARECIDO LOPES	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	I	29	3	I	31	01/10/2019
100498	JOSE MARIANO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL	3	II	53	3	II	55	01/10/2019
101680	JOSIANE MARIA CASTELO ZAMA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	II	5	3	II	7	01/10/2019
102474	JUSCELINO CASAGRANDE	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL	3	II	1	3	II	3	01/10/2019
101885	LARA CRISTINA RAMPAZO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	III	5	3	III	7	01/10/2019
101770	LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTÃO	5	III	5	5	III	7	01/10/2019
101010	LUCINEIDE CAETANO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	III	16	1	III	18	01/10/2019
101303	LUIZ ALBERTO CERQUEIRA LIMA	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	II	7	1	II	9	01/10/2019
102261	LUZIA APARECIDA DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	II	3	1	II	5	01/10/2019
102423	MARCELO NIIAKI FERREIRA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	1	4	II	3	01/10/2019
102806	MARCOS LOBO AMORIM	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTÃO	5	II	1	5	II	3	01/10/2019
100544	MARINO WANDERLEY LIMA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPB01	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO	6	III	61	6	III	63	01/10/2019
102490	MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	1	3	II	3	01/10/2019
102695	NATALY APARECIDA RODRIGUES ARRIERO SILVA	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTÃO	5	II	3	5	II	5	01/10/2019
102091	NEIDE DO CARMO BARBOSA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	III	3	3	III	5	01/10/2019
101850	ODAIR DOS REIS	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	III	5	4	III	7	01/10/2019
101699	PAULO EDILSON PIROLA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	5	4	II	7	01/10/2019
100889	PEDRO JUSTINO MARQUES	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	I	76	1	I	78	01/10/2019
102466	REINALDO CEZAR DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL	3	II	1	3	II	3	01/10/2019

101052	RICARDO REIS	AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	AOPA03	SERVIÇO DE OPERÁRIO I	1	II	15	1	II	17	01/10/2019
101583	ROBERLEY PINTO DA SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	8	3	II	10	01/10/2019
101800	ROBERTO KENICKE NETO	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPA01	ASSISTÊNCIA DE GESTÃO	5	I	5	5	I	7	01/10/2019
101141	ROGERIO FRANCISCO LETTIERE	AGENTE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	AMPA01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL	3	III	9	3	III	11	01/10/2019
100765	RONALDO ANTONIO TIROLI	TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA	TGPC01	ASSIST. EM PROJ. E SERVIÇOS DE PLANEJ. E GESTÃO	7	III	49	7	III	51	01/10/2019
102199	SERZIO DIRLEI SALVADOR	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	3	3	II	5	01/10/2019
102253	SOLANGE APARECIDA VEIGA DA SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	II	3	3	II	5	01/10/2019
102393	THALITA CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	II	1	3	II	3	01/10/2019
102288	THIAGO RODRIGUES SILVA	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	1	3	II	3	01/10/2019
102229	TIAGO ALCEU LOPES	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU01	SERVIÇO FUNERÁRIO	3	II	3	3	II	5	01/10/2019
102040	VALDECIR ARANDA MACEDO	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	5	3	II	7	01/10/2019
102440	VALDINEI MUNHOZ DE LA TORRE	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	1	4	II	3	01/10/2019
101834	VANDERLEY DE FRANÇA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	III	5	4	III	7	01/10/2019
100013	WALMIR MAIRENO ANDREATTO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE - TRANSITÓRIO	TECUTR01	SERVIÇO DE ASSIST TEC DE CONTAB E FINAN - SUPL	9	I	107	9	I	109	01/10/2019
101605	WANDERLEY RAITZ ROSA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	II	10	4	II	12	01/10/2019
102369	WELLINGTON ROBERVAL CARLI	AGENTE FUNERÁRIO	AGFU02	SERVIÇO DE COVEIRO	3	II	3	3	II	5	01/10/2019
102172	WUNIBALDO LOPES DE ALMEIDA	AGENTE CONDUTOR FUNERÁRIO	ACFU01	SERVIÇO DE MOTORISTA FUNERÁRIO	4	III	3	4	III	5	01/10/2019

**DECRETO Nº 1264 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1244/2019, que concedeu a Promoção por Merecimento dos servidores da Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a publicação dos Decretos Municipais nº 1183/2019 a 1189/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos.

Decreto nº 1264/2019													
Anexo Único													
Unid	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior	Sit. Atual	Ato			Data				
						Tab/Ref/Niv	Tab/Ref/Niv	Retificado					
19	143464	EDSON GAIOTTO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	3	II	2	3	II	2	1244/2019	01/10/2019
19	143529	HELICIO DOS SANTOS	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	3	II	2	3	II	2	1244/2019	01/10/2019
19	143480	LUIZ ANTONIO PIRES FURTUOSO	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	3	II	2	3	II	2	1244/2019	01/10/2019

19	143502	MARCOS JOSE DE LIMA URBANEJA	Contador	CONU0 1	Serviço de Contabilidade	3 2	II I	2 4	3 2	II I	2 6	1244/2019	01/10/2019
19	143545	SAULO IRAN DE CARVALHO	Contador	CONU0 1	Serviço de Contabilidade	3 2	II I	2 4	3 2	II I	2 6	1244/2019	01/10/2019

## PORTARIA

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 54, de 15 de outubro de 2019

SÚMULA: Designa responsáveis para atualização das páginas de responsabilidade do órgão no Portal do Município de Londrina.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições CONSIDERANDO o Decreto nº 1128 de 12 de setembro de 2019, que recomenda a nomeação, de no mínimo um responsável e um suplente para atualização das páginas de responsabilidade do órgão no Portal do Município de Londrina

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados:

I. Valquiria de Fatima Pinto Pereira - Mat. 14869-5; e-mail: valquiria.pereira@londrina.pr.gov.br; telefone: 3372-4225

II. Patricia Yoshiko Tamura - Mat. 16290-6; e-mail: patricia.tamura@londrina.pr.gov.br; telefone: 3372-4291

**Art. 2º** Os servidores supracitados ficarão responsáveis pela atualização, manutenção, e liberação de conteúdo das páginas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de outubro de 2019. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação.

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0282/2019, objeto: aquisição de veículos tipo ambulância e Van. Valor máximo da licitação: R\$1.151.729,98 (um milhão, cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372- ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 14 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0274/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS. Valor máximo da licitação: R\$ 363.045,51 (trezentos e sessenta e três mil quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 15 de Agosto de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## EDITAL

### EDITAL Nº 06/2019 - SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, o Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas e o Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, caput, Constituição Federal;

Considerando a impossibilidade de notificação via postal referente às autuações abaixo elencadas;

#### RESOLVEM:

PUBLICAR, VIA EDITAL, a aplicação das penas de multas pela Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização/Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas/Secretaria Municipal de Fazenda, conforme artigos 372 e 375, § único (nos casos que couber), da Lei nº 11.468/2011 (Código de Posturas do Município de Londrina) c/c artigo 1º do Decreto Municipal nº 37/2012 e suas atualizações, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração, a saber, tornando pública esta relação:

Nº DO AUTO	DATA DA AUTUAÇÃO	PROCESSO NO SIP Nº	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR DA MULTA (R\$)
14.442	26/03/2019	40.261/2019	LEONICE AZARIAS LAUDINO	253.321-9	CNPJ 32.544.870/0001-18	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	569,56

15.111	18/01/2019	41.832/2019	ROGER JUNIOR FRANGILO SABINO 085.677.599-19	262.085-5	CPF 085.677.599-19	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	854,34
17.954	12/04/2019	41.848/2019	EVANDRO RIBEIRO	262.092-8	CPF 063.331.809-47	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	284,78
15.127	21/03/2019	40.903/2019	NILTON CESAR FERREIRA 223.173.108-89	261.829-0	CPF 223.173.108-89	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	284,78
15.077	13/03/2019	40.696/2019	CONVENIÊNCIA PITSTOP LTDA	223.211-1	CNPJ 21.162.676/0002-32	Art. 6º, 10 e 16 Lei Municipal 11468/2011	1.063,72
15.106	27/12/2018	38.247/2019	KATO & HISSANAGA LTDA	228.178-3	CNPJ 26.205.205/0001-05	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	821,24
15.118	21/02/2019	38.845/2019	ALAN APARECIDO FREIRE	237.788-0	CNPJ 28.585.155/0001-56	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	569,56
17.912	30/04/2019	43.118/2019	NATALIA MARI TAILLEFER 060.369.959-62	208.756-1	CNPJ 19.513.714/0001-21	Art. 6º e 10 Lei Municipal 11468/2011	341,73
17.907	29/04/2019	43.089/2019	YAMA LONDRINA ASSIST. A PESSOAS E EMPRESAS EIRELI - ME	236.756-4	CNPJ 28.389.846/0001-84	Art. 6º E 10 Lei Municipal 11468/2011	284,78
15.144	25/05/2019	43.538/2019	NATALIA PREDOLIN VEIGA 075.302.099-81	258.358-5	CNPJ 33.792.619/0001-35	Art. 6º, 10 e 16 Lei Municipal 11468/2011	284,78
15.139	14/05/2019	43.392/2019	M. P. BUENO	240.376-5	CNPJ 29.765.368/0001-22	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	4.927,50
15138	09/05/2019	43.329/2019	ANDRE FERREIRA DE LIMA	238.098-6	28.043.402/0001-92	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	284,78
19.410	16/07/2019	43.330/2019	ANDRE FERREIRA DE LIMA	238.098-6	28.043.402/0001-92	Art. 6º Lei Municipal 11468/2011	569,56

Os Processos Administrativos referentes aos lançamentos dos Autos de Infração supracitados encontram-se disponíveis na Gerência de Gestão Administrativa da Fiscalização, incluindo os respectivos demonstrativos de cálculo das multas.

Os lançamentos das multas serão realizados após decorridos 10 (dez) dias da data da publicação deste Edital, consoante o artigo 1º, § 4º, da Portaria SMF-GAB nº 1, de 26/03/2019 – Jornal Oficial nº 3757.

Os interessados em quitar as referidas multas deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Londrina – Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635, térreo, para retirada da guia de pagamento, a qual poderá ser obtida, ainda, nos Postos descentralizados de Atendimento da Secretaria Fazenda, bem como, solicitada pelo e-mail: cobranca@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 09 de setembro de 2019. João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Fazenda, Carlos Roberto Leandro - Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas, Nicolsen Barros Silva - Gerente de Gestão Administrativa da Fiscalização.

## EXTRATO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO Nº SMGP-0167/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0728/2019

CARTA CONVITE Nº CC/SMGP-0003/2019

CONTRATADA: BV ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

REPRESENTANTE: Brazil Alvim Versoza

SÓCIOS: Brazil Alvim Versoza e Arthur Brazil Stersa Versoza

CNPJ: 09.565.356/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 20.300,00

OBJETO: Elaboração de projetos complementares para a Maternidade Municipal Lucilla Ballalai, localizada na Avenida Jacob Bartolomeu Minatti, nº 350 - Londrina/PR: 1. Projeto de instalação de ar condicionado e ventilação mecânica. 2. Projeto de instalações elétricas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.118219/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019

O Contrato de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0347/2019**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0681/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Vanessa Maria Mello de Vasconcelos Dias

SÓCIO(S):

CNPJ: 79.250.676/0002-74

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

VALOR: R\$ 49.868,80 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108555/2019-75

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0369/2019**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0258/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0792/2019

DETENTORA DA ATA: JLD COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME

REPRESENTANTE: Caio Stevanatto Domenciano

SÓCIO: Caio Stevanatto Domenciano

CNPJ: 22.506.210/0001-99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.122599/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL****SMGP-DGLC-RENATA****21º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº SMGP - 0170/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 2030/2016.

PREGÃO Nº PG/SMGP - 0038/2017.

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 84.968.874/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos".

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de 4.000 unidades de Impressão e Fotocopiagem - Branco/Preto, Lote 01, Item 07, código 027876, do contrato 170/2017, constantes no saldo da SMAS, a serem encaminhadas para a SMRH.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.113832/2019-53

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL****SMGP-DGLC-JOICE****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0281/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0373/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0008/2018

CONTRATADA: TORRES NOVAS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

SÓCIO(S): Carlos Eduardo Diniz Gomes Tossin

CNPJ: 23.878.066/0001-84

VALOR: R\$ 59.157,25 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução da obra de implantação dos Centros de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: A) O acréscimo no valor de R\$ 59.157,25 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), o que representa aproximadamente 1,87% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. B) A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias, sendo de 29/09/2019, passando a vencer em 27/12/2019 conforme inciso I e II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993. Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 29/09/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo (2568908).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.097354/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0281/2018 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL****SMGP-DGLC-GUILHERME****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0153/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0067/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP-0047/2018

CONTRATADA: MANY IMÓVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Nadia Zebian Nasser

SÓCIO(S): NADIA ZEBIAN NASSER, NASSER HAISSAM ZEBIAN NASSER

CNPJ: 18.798.593/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Alameda Manoel Ribas, 115 - Centro - Londrina - PR. destinado para a instalação de Unidade da Farmácia Municipal, Conselho Municipal de Saúde e do Complexo Regulador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0067/2018.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 15/05/2019, passando a vencer em 15/05/2022.

VALOR: R\$ 419.400,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003294/2019-06

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP/SMGP 0008/2017. CONTRATO Nº SMGP – 0176/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0236/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, conforme o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, bem como pelo previsto na alínea “b” do inciso I da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 13.154.233/0001-90.

---

#### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP/SMGP 0008/2017. CONTRATO Nº SMGP – 0189/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0238/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, conforme o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, bem como pelo previsto na alínea “b” do inciso I da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 13.154.233/0001-90.

---

#### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP/SMGP 0008/2017. CONTRATO Nº SMGP – 0186/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0237/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, conforme o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993, bem como pelo previsto na alínea “b” do inciso I da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: CONSTRUPAIS CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ: 13.154.233/0001-90.

---

**Extrato de termo aditivo de prorrogação de prazo firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital nº 002/2018, para Seleção de Projetos Culturais.**

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 18-076

PROPONENTE: Pedro José Gabos Varanese

CPF: 344.404.788-67

RG: 42.058.592-8 SSP/SP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 31/12/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 13/09/2019, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural “Montagem Desmedida, Cia Teatro de Garagem”, Promic nº 18-076.

---

**Extrato de termo aditivo de prorrogação de prazo firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital nº 002/2018, para Seleção de Projetos Culturais.**

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 18-048

PROPONENTE: Raquel Cesar Sant'Anna

CPF: 048.365.359-48

RG: 8.676.268-4 SSP/PR

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 31/12/2019 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 22/10/2018, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Criação do espetáculo teatral “De uma à Outra”, Promic nº “18-048”.

---

**Extrato de termo de fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital para Seleção de Projetos Culturais.**

Termo de Fomento

PROMIC: 19-015

PROPONENTE: I Bravissimo Associzone Italiana di Londrina

CNPJ: 01.991.821/0001-08

Endereço: Rua Goiás, 1774 - Centro, CEP 86010-465

Dirigente: Hylea Regina Cortes de Ferraz

CPF: 457.515.799-68

RG: 1.629.811-5 PR

OBJETO: Realização do Projeto Cultural: “Os Bravissimi na Terra Roxa: A presença italiana nos 85 anos de Londrina”, Promic nº 19-015

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 30/07/2020.

## NOTIFICAÇÕES

**Notificação Nº 204/2019 – SMOP/DAP**

**Processo: 37808/2019**

IMÓVEL

QUADRA: 5

LOTE: 5

LOTEAMENTO: PATRIMONIO SELVA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11020005101020001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA REINALDO BENIS, 165

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTONIO BELOZO

CPF/CNPJ: 198.702.809-00

Notifica-se Vossa Senhoria a: APRESENTAR HABITE-SE FINAL DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO-SE TODAS AS AMPLIAÇÕES, UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO NA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Prazo 30 dias).

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 30 de julho de 2019 – terça-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

---

#### **Notificação Nº 253/2019 – SMOP/DAP**

**Processo: 42021/2019**

IMÓVEL

QUADRA: 12

LOTE: 26

LOTEAMENTO: JARDIM ANA TERRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05030595203040001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA SÃO SEBASTIAO, SN

PROPRIETÁRIO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 111.873.068-27

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (Prazo 30 dias).

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 17 de setembro de 2019 – terça-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

## **PAUTA**

### **PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

DATA DA REUNIÃO: 24/10/2019

Horário: 8hs30 às 11hs30

Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

Aprovação de acórdãos

2.1- Processo nº 10.860/2019 – Peterson José Ferreira de Carvalho (Intempestivo)

2.2 – Processos nºs 15.825, 15.830, 15.834, 15.838, 15.839, 15.842, 15.843, 15.849, 15852 e 15.855/2018 - Marcos Medeiros de Albuquerque

2.3- Processo nº 31.107/2018 - Estado do Paraná

2.4- -Processo nº 36.152/2018 - Maria Valdelice de Lima

2.5- Processo nº 38.124/2018 - Clínica Odontológica Odonto Acessiv Ltda Me

2.6- Processo nº 43.990/2018 - Kurica Ambiental SA

Julgamentos:

3.1-Processos nº 10.845/2018

Recorrente: Marcos Medeiros de Albuquerque

Relator: Rosalmir Moreira

3.2- Processo nº 11.876/2018

Recorrente: Arlindo Zenker e Cia Ltda

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

3.3- Processos nºs 27.601, 27.605, 27.607, 27.608, 27.611, 27.614, 27.615, 27.616, 27.617, 27.620 e 27.629/2018

Recorrente: Uspar Serviços de Diagnósticos S/S

Relator: Rodolfo Tramontini Zanlucni

3.4 – Processo nº 42.501/2018

Recorrente: Comunidade Boas Novas

Relator: Nivaldo Lopes

3.5- Processo nº 47.096/2018

Recorrente: Elias Costa de Oliveira

Relator: Fabiano Nakanishi

3.6- Processo nº 61.274/2018

Recorrente: Marinez de Campos Henrique

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

Londrina, 15 de outubro de 2019.

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 039/2019

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o parecer nº 013/2019 do CMEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL DAVID DEQUECH – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Av. Winston Churchill, 1577 – Parque Ouro Verde - Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida por 02 (dois) anos e 6 (seis) meses para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos iniciais, com retroatividade a 01/07/2018, excepcionalmente para unificação dos prazos com validade até 01/01/2021.

**Art. 3º** - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

**Art. 4º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

---

### RESOLUÇÃO Nº 036/2019

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2007 e 001/2009 do C.M.E.L e o Parecer nº 015/2019 do C.M.E.L,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA DOM QUIXOTE – Educação Infantil e Ensino Fundamental – situado à Rua Uruguai, 1391 – Jardim das Américas – Município de Londrina, mantido pela Escola Adriluz Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida por 3 (três) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2020 para atendimento a crianças de 1 (um) a 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

---

### RESOLUÇÃO Nº 041/2019

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 003/16 do C.M.E.L e o parecer nº 029/2019 do C.M.E.L,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Cessar Compulsória e Definitivamente as atividades escolares do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFICAZ, situado à Av. Vicente Cioffi, 361, Conjunto Guilherme Pires no Município de Londrina, mantido pelo Eficaz Centro de Educação Infantil LTDA-ME.

§ 1º – A cessação acima citada tem validade retroativa a data do término da vigência da Resolução nº 076/16, ou seja, em 01/01/2018.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 11 de outubro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

---

### RESOLUÇÃO Nº 037/2019

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/16 e 004/16 do C.M.E.L e o parecer nº 011/19 do CMEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO AQUINO TOLEDO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Vasco da Gama, 165 – Distrito de São Luiz – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida por 01 (um) ano e 06 (seis) meses para a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Anos iniciais, com retroatividade a 02/07/2018, excepcionalmente para unificação dos prazos com validade até 01/01/2020.

**Art. 3º** - Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

**Art. 4º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto nos artigos anteriores.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

#### RESOLUÇÃO Nº 040/2019

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/016 e 003/16 do C.M.E.L e o parecer nº 014/2019 do CMEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 da ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CAMARGO MARTINS – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Av. Francisco Gabriel Arruda, 723 – Conj. Habitacional Parigot de Souza I – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, com retroatividade a 01/03/2019.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

#### RESOLUÇÃO Nº 038/2019

**A Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/016 e 003/16 do C.M.E.L e o parecer nº 012/19 do CMEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Cessar Temporariamente a Educação Infantil – P5 da ESCOLA MUNICIPAL NORMAN PROCHET – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Montevidéu, 528 – Jardim Santa Rosa – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente Resolução é concedida por 5 (cinco) meses, de 01/07/2017 a 31/12/2017.

**Art. 3º** - A Cessação Temporária acima citada tem validade por 2 (dois) anos, de 01/01/2018 a 01/01/2020.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2019. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

## RELATÓRIO

#### PREGÃO Nº. PG/SMGP-0143/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0605/2019

##### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos médico, odontológicos, hospitalares e instrumentais.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2252083.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 19/2019.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 25/06/2019, Folha de Londrina em 25/06/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 25/06/2019, Diário Oficial do Estado em 25/06/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201901436>
- 1.6. Data de realização do certame: 08/07/2019.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 2782674.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 2783667.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.055161/2019-15, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkKeyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ08UUKSHeU8z4IhD3Hgu-KyCAoBIRpWb-\\_yeEX45afY](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkKeyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ08UUKSHeU8z4IhD3Hgu-KyCAoBIRpWb-_yeEX45afY)

##### 2. DO CERTAME

###### 2.1 Participantes:

- I. AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI;
- II. AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES;
- III. ALVES E SARTOR LTDA;
- IV. ANA MARIA PIRES BELEM;
- V. ANDREIA LORENZI;

- VI. ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
- VII. BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI;
- VIII. BUNKER COMERCIAL LTDA;
- IX. CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR;
- X. CIRÚRGICA PARMA LTDA;
- XI. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
- XII. CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA;
- XIII. CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA;
- XIV. CTL COMÉRCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA;
- XV. COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA;
- XVI. CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;
- XVII. DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- XVIII. DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;
- XIX. DENTAL OESTE EIRELI;
- XX. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES;
- XXI. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
- XXII. E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI;
- XXIII. EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- XXIV. ELETROSPITALAR COM E ASS TÉCNICA LTDA;
- XXV. EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
- XXVI. FENIX ATACADISTA SOLUÇÕES EIRELI;
- XXVII. FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
- XXVIII. FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS;
- XXIX. H M LINCK;
- XXX. HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- XXXI. HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI;
- XXXII. HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA;
- XXXIII. HOSPITRÔNICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES;
- XXXIV. IBI LIFE MEDICAL EIRELI;
- XXXV. IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA;
- XXXVI. IRENE SARABIA LUQUETTI;
- XXXVII. ITACA EIRELI;
- XXXVIII. JOSIEL APARECIDO CARDOSO;
- XXXIX. K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- XL. L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA;
- XLI. LABNEWS INDUSTRIAL LTDA;
- XLII. M.M. CAPELLARO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E E ODONTOLÓGICOS;
- XLIII. MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI;
- XLIV. MAKLAB COMERCIAL LTDA;
- XLV. MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA;
- XLVI. METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- XLVII. MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA;
- XLVIII. MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
- XLIX. NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA;
- L. ODONTOMED CANAA LTDA;
- LI. OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA;
- LII. OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA;
- LIII. OTMIZA COMERCIAL LTDA;
- LIV. PILARMED EIRELI;
- LV. PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI;
- LVI. PLUS MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS;
- LVII. PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
- LVIII. PREGWEB LTDA;
- LIX. PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS;
- LX. PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- LXI. QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- LXII. R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA;
- LXIII. RAPHAEL GONCALVES NICÉSIO;
- LXIV. REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;
- LXV. SANDERS DO BRASIL LTDA;
- LXVI. SAO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
- LXVII. SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
- LXVIII. SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
- LXIX. T2C GESTAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI;
- LXX. TEKMARKET INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- LXXI. THIAGO DE SOUZA ADERALDO;
- LXXII. V P SILVA BRINQUEDOS;
- LXXIII. V.L. FUZETI - COMERCIAL;
- LXXIV. VEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- LXXV. VIANA & VIANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES LTDA;
- LXXVI. VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS; e
- LXXVII. VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.

## 2.2. Desclassificadas:

2.2.12 As desclassificações e inabilitações constam na ata (doc. SEI 2782674).

## 2.3. Recursos

2.3.1. A empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou intenção de recurso no portal do Comprasnet, porém não apresentou o recurso formalizado, conforme item 14.2 do edital.

## 2.4. DA ADJUDICAÇÃO:

2.4.1. Conforme documento SEI nº 2782669, segue as empresas vencedoras a cada lote:

Fornecedor								
ANA MARIA PIRES BELÉM - ME								
Porto Alegre - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	26909	BALANÇA PEDIÁTRICA MECÂNICA 16 KG (DIVISÃO DE 50 EM 50G)	Welmy W109	R\$579,00	20	UN	R\$11.580,00
14	1	29700	COLPOSCÓPIO	Medpej PE 7000 V BRDC 5 + PC 2000	R\$23.982,00	1	UN	R\$23.982,00
27	1	10122	ESTETOSCÓPIO INFANTIL (AMS).	Premium	R\$15,38	140	UN	R\$2.153,20
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$37.715,20
Fornecedor								
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	31097	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - ADULTO PEQUENO	Pamed PA2001	R\$87,82	175	UN	R\$15.368,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$15.368,50
Fornecedor								
CIRÚRGICA PARMA LTDA- ME								
Assis - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	18529	CARRO PARA EMERGÊNCIA / PARADA	Artmed 101	R\$1.177,08	48	UN	R\$56.499,84
13	1	18529	CARRO PARA EMERGÊNCIA / PARADA	Artmed 101	R\$1.195,00	2	UN	R\$2.390,00
28	1	18211	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	Artmed 165	R\$167,77	27	UN	R\$4.529,79
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$63.419,63
Fornecedor								
HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	19147	COMPRESSOR DE AR GRAFITADO		R\$5.604,85	2	UN	R\$11.209,70
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$11.209,70
Fornecedor								
HOSPI BIO IND COM MOV HOSP LTDA EPP								
Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	28087	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO	Levita	R\$627,27	22	UN	R\$13.799,94
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$13.799,94
Fornecedor								
HOSPITRÔNICA -COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA								
Londrina - PR								

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
34	1	28083	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ALT	R\$8.119,00	32	UN	R\$259.808,00
35	1	28083	LAVADORA ULTRASSÔNICA	ALT	R\$8.119,00	3	UN	R\$24.357,00
37	1	27930	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	Endobrax - General Meditech	R\$2.079,00	30	UN	R\$62.370,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$346.535,00
<b>Fornecedor</b>								
<b>ÍTACA EIRELI ME</b>								
<b>Blumenau - SC</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	19147	COMPRESSOR DE AR GRAFITADO	Fiac/Airmax 24250	R\$6.744,73	42	UN	R\$283.278,66
29	1	28172	FREEZER ACIMA DE 400 LITROS	Fricon/HCED 411	R\$2.731,42	2	UN	R\$5.462,84
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$288.741,50
<b>Fornecedor</b>								
<b>KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME</b>								
<b>Araçatuba - SP</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	22316	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	Líder	R\$799,92	1	UN	R\$799,92
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$799,92
<b>Fornecedor</b>								
<b>MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - EPP</b>								
<b>Curitiba - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	23760	DETECTOR FETAL	MD - Vcomin Technology Limited	R\$615,17	56	UN	R\$34.449,52
31	1	27929	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA EQUIPAMENTO/SESA	MD - Medical Devices	R\$2.281,12	46	UN	R\$104.931,52
32	1	27929	KIT EQUIPAMENTO URGÊNCIA EQUIPAMENTO/SESA	MD - Medical Devices	R\$2.580,00	5	UN	R\$12.900,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$152.281,04
<b>Fornecedor</b>								
<b>MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME</b>								
<b>Curitiba - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
26	1	5653	ESTETOSCÓPIO ADULTO (A.M.S)	Premium	R\$12,99	500	UN	R\$6.495,00
38	1	5016	REANIMADOR EM SILICONE, INFANTIL - AMBÚ	Foyomed	R\$187,89	5	UN	R\$939,45
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$7.434,45
<b>Fornecedor</b>								
<b>METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP</b>								
<b>Pinhais - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

36	1	9634	MOCHO ODONTOLOGICO - COM ENCOSTO	Metalic Medicl MT 110 NA	R\$237,31	2	UN	R\$474,62
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$474,62
<b>Fornecedor</b>								
<b>MF DE ALMEIDA &amp; CIA. LTDA</b>								
<b>Lages - SC</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	29834	KIT DE ESTESIÔMETRO/SESA	Sorri kit completo	R\$196,00	54	UN	R\$10.584,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$10.584,00
<b>Fornecedor</b>								
<b>OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S A</b>								
<b>Palhoça - SC</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	27931	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/SESA	Olsen - modelo Sprint T + opcionais	R\$6.150,00	20	UN	R\$123.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$123.000,00
<b>Fornecedor</b>								
<b>PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>								
<b>Jussara - GO</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	18528	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	Inalamed RB	R\$65,49	10	UN	R\$654,90
10	1	23752	CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO	UTI UTI 5350	R\$5.049,99	2	UN	R\$10.099,98
11	1	18530	CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA	Inalamed RB 2014-I	R\$510,39	20	UN	R\$10.207,80
24	1	20315	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - INFANTIL (A.M.S)	Accumed Premium	R\$59,08	121	UN	R\$7.148,68
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$28.111,36
<b>Fornecedor</b>								
<b>R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME</b>								
<b>Londrina - PR</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	23739	CAMARA DE VACINA PARA 280 LITROS	Refrimed Indrel Modelo RVV 22D	R\$9.783,33	3	UN	R\$29.349,99
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$29.349,99
<b>Fornecedor</b>								
<b>RAPHAEL GONÇALVES NICESIO</b>								
<b>São José do Rio Preto - SP</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
33	1	29835	LANTERNA CLINICA PARA EXAME/SESA	Missouri - modelo 022PPR	R\$36,54	59	UN	R\$2.155,86
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$2.155,86
<b>Fornecedor</b>								
<b>SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONT. EIRELI -ME</b>								
<b>Londrina - PR</b>								

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	5317	AMALGAMADOR PARA MATERIAIS ENCAPSULADOS	Impla	R\$422,50	1	UN	R\$422,50
2	1	16874	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - LED	Microdont	R\$295,05	51	UN	R\$15.047,55
3	1	29874	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE DE 60 LITROS/SESA	Digitale	R\$4.666,66	3	UN	R\$13.999,98
39	1	19161	SELADORA 30 CM	2I	R\$166,50	10	UN	R\$1.665,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$31.135,03
<b>Fornecedor</b>								
<b>VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA ME</b>								
<b>Serra - ES</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
40	1	29875	TERMÔMETRO AURICULAR- INFRAVERMELHO/SESA	MicroLife - Dual Mode	R\$93,04	240	UN	R\$22.329,60
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$22.329,60

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Os lotes 4, 18, 19, 21, 23 e 25 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.609.498,22 (um milhão, seiscentos e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).  
 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 1.184.445,34 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).  
 4.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 119.812,63 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos).  
 4.4. Economia real no certame: R\$ 305.240,25 (trezentos e cinco mil duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Homologar também no Comprasnet.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro(a).

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0143/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 2777437), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto aos licitantes vencedores e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-96/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-953/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física MARIA LUMIKO SATO KOBAYASHI - CPF: 365.690.389-15., conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 267/2019.

VALOR: R\$ 78.955,54 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 952/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 277/2019.

PROCESSO SEI: 43.010099/2019-70

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201129600 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ENDOCIRURGICA LTDA - CNPJ: 01.056.338/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 7.679,64 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.  
 Londrina, 15 de outubro de 2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 955/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 278/2019.  
 PROCESSO SEI: 43.010103/2019-08  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
 OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201663600 do plano de saúde CAAPSML.  
 CONTRATADA(S): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.426,43 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.  
 Londrina, 15 de outubro de 2019.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-98/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-957/2019.  
 OBJETO: Credenciamento da pessoa física BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 093.385.809-46., conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 164/2019.  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 959/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 279/2019.  
 PROCESSO SEI: 43.010137/2019-94  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
 OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1200907100 do plano de saúde CAAPSML.  
 CONTRATADA(S): VITTA MEDI PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP - CNPJ: 15.314.407/0001-60  
 VALOR TOTAL: R\$ 48.804,48 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.  
 Londrina, 15 de outubro de 2019.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 950/2019.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 276/2019.  
 PROCESSO SEI: 43.010096/2019-36  
 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
 OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201663600 do plano de saúde CAAPSML.  
 CONTRATADA(S): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.110,00 (Três Mil, Cento e Dez Reais).  
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.  
 Londrina, 15 de outubro de 2019.

# COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## RESULTADO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – COHAB-LD**

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – COHAB-LD, a qual tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade da COHAB-LD, nesta cidade de Londrina/Pr.

Licitante	Lote	Quadra	Data	C.H.	Valor da Proposta	Classificação
MTB COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E SERVIÇOS LTDA	01	18	11	JARDIM SÃO VICENTE	R\$ 445.000,00 Entrada: 33% + 240 parcelas	1ª Classificada
RICARDO ELIAS DEBOLETA	01	18	11	JARDIM SÃO VICENTE	R\$ 450.000,00	Desclassificado
MTB COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E SERVIÇOS LTDA	04	22	01	C.H. PARIGOT DE SOUZA III	R\$ 111.200,99 A vista	2ª Classificada
MARLY LEITE SIQUEIRA	04	22	01	C.H. PARIGOT DE SOUZA III	R\$ 136.500,00 Entrada: 15% + 12 parcelas	1ª Classificada
MTB COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E SERVIÇOS LTDA	05	15	26	C.H. PARIGOT DE SOUZA III	R\$ 110.200,99 A vista	2ª Classificada

JOÃO BATISTA FERREIRA	05	15	26	C.H. PARIGOT DE SOUZA III	R\$ 115.760,00 A vista	1ª Classificada
MTB COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS E SERVIÇOS LTDA	06	01	14	C.H. PARIGOT DE SOUZA III	R\$ 110.200,99 A vista	2ª Classificada
ORACI FERREIRA	06	01	14	C.H. PARIGOT DE SOUZA III	R\$ 125.600,00 Entrada: 15% + 12 parcelas	1ª Classificada

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina do presente RESULTADO, para posterior homologação e adjudicação da autoridade competente da COHAB-LD. Os lotes 02 e 03 resultaram desertos.

Londrina, 14 de outubro de 2019. Daniela Baltazar Dias Rossafa - Presidente da Comissão de Licitação.

## FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 035/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a o INSTITUTO ROBERTO MIRANDA - IRM, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de Judô do programa Deficiências.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a Fundação de Esportes de Londrina - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Fernando Madureira da Silva resolve apostilar o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 035/2019 celebrado com o Instituto Roberto Miranda - IRM alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 035/2019.

## SERCOMTEL S.A – ASK – COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

### EXTRATOS

#### CONTRATO 012/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2019

MODALIDADE: PREGÃO – Processo Administrativo 012/2019

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Terceirização de Folha de Pagamento, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços 006/2018, Anexo VI, do Edital de Pregão 003/2019, parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Contábil nº 3.3.03.04.01 SERVICOS CONTRATADOS - STPJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.588,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 07/10/2019 – Luciano Kühl e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A), Nelson Aparecido Barizon (ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA).

## RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 060/2019

O Diretor Presidente da Sercomtel Contact Center S.A, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento relativa ao contrato firmado com a Empresa ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA.

**RESOLVE:**

Nomear os colaboradores: Izabela Cristina Bordinassi, Daiane Aparecida Clemente e Adriana Angélica Ramos Lima para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato 012/2019, firmado com a empresa ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA, que tem como objeto, a contratação

de empresa especializada na prestação dos serviços de Terceirização de Folha de Pagamento, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços 006/2018, Anexo VI, do Edital de Pregão 003/2019.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser solicitadas a esta Diretoria para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes.

Revogar as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de Outubro de 2019. Luciano Kühn - Diretor-Presidente

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

### EDITAL

A **Sercomtel S.A. – Telecomunicações**, torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Concorrência nº 006/2019**, que tem por objeto, a alienação de imóveis (Salas e Terrenos), conforme descrito abaixo, pelo critério de maior oferta de preços pelo lote.

Lote	Descrição
1	Uma sala comercial nº 1.503 com 02 vagas de garagem rotativas, no Centro Empresarial Newton Câmara, localizada na Avenida Higienópolis, nº 32, Centro de Londrina-PR, com área total de 147,99 m² e área de uso privativo de 85,62 m², registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob a matrícula nº 40.767.
2	Uma sala comercial nº 2.202 no 22º andar com vaga de garagem nº 704 no Complexo Empresarial Oscar Fuganti, localizada na Rua Santa Catarina, nº 50, Centro de Londrina-PR, com área total de 51,46 m² e área de uso privativo de 39,75 m², registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob as matrículas nº 6.147 e nº 6.148.
3	Uma loja de nº 223 no Shopping Royal, situado na Rua Mato Grosso, nº 310, no primeiro andar, com 21,86 m² de uso privativo, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob a matrícula nº 7.542.
4	Um terreno localizado no Alphaville Londrina 2, sem numeração predial definida. Área de terras denominada SPL com 12.784,25 m², localizada na Rua Maria Alves Bergamo, loteamento Alphaville 2, externa ao condomínio, no município de Londrina-PR, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob a matrícula nº 91.542.
5	Um terreno localizado na Rua José Oiticica, S/N, área de terras nº 05, da quadra nº 10, Jardim Los Angeles, no município de Londrina-PR com 445,06 m², registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob a matrícula nº 107.143.
6	Um terreno localizado na Rua Bevenuto Petrin, S/N, área de terras nº 13, da quadra nº 04, Jardim Pérola, no município de Londrina-PR, com 305,83 m², sem benfeitorias, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob a matrícula nº 24.500.
7	Um terreno localizado na Avenida Higienópolis, datas 1/18/6/10 - A e 1/18/6/10 - B, da quadra 01, no Jardim Canaã, próximo ao late Clube de Londrina, com 9.874,82 m², de topografia excelente e localizado em área nobre da cidade de Londrina-PR, sem benfeitorias, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob as matrículas nº 66.466 e 66.467. Referido terreno está subdividido em 2 (dois) lotes, sendo um com área de 8.401,25m² e outro com área de 1.473,57 m².
8	Um terreno localizado à Rua Pedro Bertolucci 390, Lote 20 da Quadra 15 do Jardim Belleville, com área de 335,76m², sem benfeitorias, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob a matrícula nº 51.170.
9	Um terreno localizado na esquina da Rua Dom Henrique com a Rua Vasco da Gama, S/N, denominado Lote 10, da Quadra 04, situado no Bairro Aeroporto, com área de 464,83m², sem benfeitorias, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, sob a matrícula nº 3.555.

Início da Sessão: as 09h30min do dia 18/11/2019. Retirada Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. Publique-se. Londrina, 16 de outubro de 2019. Luciano Kuhl - Diretor Administrativo.

## INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução nº 039/2017, verificou que a empresa C.T. DA SILVA – CONSULTORIA EM TELECOM não atendeu o disposto no item 4 do edital, ou seja, não apresentou prova de regularidade com a fazenda municipal, exigida no item 4.1.4. Desta forma, conforme disposto no § 3º do item 4, a empresa deverá apresentar referida documentação, regularizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devidamente protocolados na Sercomtel, sob pena de decair do direito de contratação. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 6.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 09/10/2019, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 16 de outubro de 2019. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## CÂMARA

### AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019**  
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de diplomas impressos.  
 RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.310500 – Ordens Honoríficas.  
 VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
 CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h e 15min do dia 30 de Outubro de 2019.  
 LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.  
 RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Júlia).

Em 15/10/2019. Mark Almeida - Diretor-Geral.

## TERMO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 43/2019  
 Dispensa de Licitação nº 21/2019  
 Objeto: Aquisição de tracionador de papel para a impressora EPSON L800 e respectiva manutenção.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

<b>A.A.A. ACLEMAQ COMÉRCIO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS P/ ESCITÓRIO</b> CNPJ nº. 04.518.051/0001-60	
Descrição	Valor total
Tracionador de Papel, EPSON L800	R\$ 0,00
Troca do tracionador de papel, lubrificação, revisão e limpeza geral.	R\$ 290,00

Londrina, 10 de outubro de 2019. Ailton da Silva Nantes – Presidente.

## EXTRATO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: SEGPLUS SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 11.933.418.0001-78. Objeto: Ficam repactuados os valores mensais dos postos de serviço constantes na cláusula quinta do contrato supracitado. Os valores mensais referentes aos postos I, II, III e IV ficam repactuados a partir de 01/02/2019. O preço total mensal para execução dos serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 16/2019, passa a ser R\$ 51.600,07 (cinquenta e um mil, seiscentos reais e sete centavos) a partir de 02/04/2019. Tendo em vista que a prestação de serviços de vigilância iniciou-se em 02/04/2019, há a diferença de R\$ 1.701,40 (um mil setecentos e um reais e quarenta centavos) a ser paga em favor da contratada, considerando-se o valor proporcional 29 (vinte e nove dias) de prestação de serviços no mês de abril de 2019. Nos demais meses o crédito da contratada refere-se ao valor integral da diferença entre o valor praticado e o estipulado após a repactuação. As partes convencionam que as cláusulas e os demais dispositivos que não colidam com o disposto neste Termo permanecem inalterados e ora são ratificados.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019.

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)